# *LEI ORDINÁRIA Nº 450*

*de 25 de fevereiro de 1969*

**Anula a Lei Municipal nº 218, de 25 de novembro de 1963.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

***Art. 1º..***

*Fica anulada a Lei de nº 218, de 25 de novembro do ano de 1963, que dava gratificação aos funcionários estaduais sediados no Município de Camapuã.*

***Art. 2º..*** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.*

*Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal*

*Parajara Moraes AlvesSecretário*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*